



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 796 – Ano IV – 15/06/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 46/18, Pregão Presencial nº 27/18 e Registro de Preço nº 23/18, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (carne) para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação. Abertura dia 28/06/2018 às 09:00 horas. Dotações Orçamentárias: Fichas – 70, 97, 105, 106 e 107. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404. Igaratinga, 14/06/18 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

DECRETO Nº 1.269, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2.475, de 20/04/2018 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 03, quadra 12 do Bairro Chácaras Maranhão, cidade de Igaratinga, com a área de 511,52 m², devidamente registrado na matrícula 57.766, do livro nº 2, Ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão da área terreno citada no artigo anterior, passando a constar:

Lote nº 03 A, da quadra 12, com área de 255,76m², do Bairro Chácaras Maranhão, neste Município, com formato irregular com a seguinte especificação: frente: 12,21m para a Rua D; fundos: 12,21m com a Gleba A; lateral direita: 21,07m com o lote nº 02; lateral esquerda: 20,79m com a o lote 03B.

Lote nº 03 B, da quadra 12, com área de 255,76m², do Bairro Chácaras Maranhão, neste Município, com formato irregular com a seguinte especificação: frente: 12,47m para a Rua D; fundos: 12,38m com a Gleba A; lateral direita: 20,79 m com o lote nº 03A; lateral esquerda: 20,51m com o lote nº 04.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de junho de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 796 – Ano IV – 15/06/2018

Nomeia Comissão de avaliação e acompanhamento de Leilão de bens inservíveis e sucateados.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de alienar bens móveis do patrimônio público municipal;

Considerando a precariedade, o desuso e as condições de não compensação de manutenção de móveis em face de seu alto custo;

Resolve:

Art. 1º - Fica criada no âmbito desta municipalidade Comissão de avaliação e acompanhamento de leilão de bens inservíveis e sucateados;

Art. 2º- A Comissão será composta pelos servidores efetivos desta municipalidade, Emerson Leite da Silva, matrícula 1874-0, Luana Menezes Queiroz, matrícula 1868-6 e Eliana Henzique de Souza, matrícula 1803-1, presidida pelo primeiro, secretariado pela segunda e a terceira como vogal;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 15 de junho de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal